



LEI Nº 7.278, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

PROMULGADA

Inclui no calendário de eventos do município a Semana Municipal de Conscientização sobre as Doenças Raras, a ser realizada na semana em que constar o dia 28 de fevereiro (Dia Mundial das Doenças Raras).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário de Eventos do Município a “Semana Municipal de Conscientização sobre as Doenças Raras”, a ser realizada anualmente na semana em que constar o dia 28 de fevereiro (Dia Mundial das Doenças Raras).

Art. 2º Durante esta data, os Poderes Públicos e a Sociedade Civil Organizada poderão realizar eventos sobre a Semana Municipal de Conscientização sobre as Doenças Raras, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes educativos, entre outras ações que contribuam para a divulgação, tratamento, direitos e estímulo à inclusão das pessoas com doenças raras.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 20 de junho de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Bruno Lambreta